

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 5 de maio de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 250 – de 4 de maio de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 5 de abril de 2022 a 2 de agosto de 2022, a servidora **ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA**, matrícula nº 485017022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Paranaíba/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/034214/2022).

Campo Grande, 4 de maio de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 252/2021 – de 04 de maio de 2022.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

REMANEJAR a servidora **PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA**, cargo: Gestor de Ações Sociais, matrícula 112908022, cedida da SEDHAST, lotada na UNEI Feminina – Estrela do Amanhã/SEJUSP, para a Coordenadoria de Atendimento Psicossocial da Polícia Civil-DGPC/CEAPOC, com validade a contar da data da publicação. **(CI nº 194/SAF/SEJUSP)**.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 251 – 04 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Polícia Civil, relacionados no anexo desta Resolução, **Progressão Funcional** ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31/008535/2022).

Campo Grande, 04 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 251 de 04 de maio de 2022

Matrícula	Nome	Função	Nível	A partir de
124969022	MAURICIO SANTANA DE CAMPOS	Agente de Polícia Científica	II	09/05/2022
80846023	THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW	Escrivão de Polícia Judiciária	IV	16/05/2022

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 401, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o 2º Ten QAOPM Conv. **MARCO ANTONIO VENENO AGUIRRE**, Mat 84152021, na **8ª CIPM / CPM / Sidrolândia - MS**, em virtude de sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.803, de 12 de abril de 2022, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 797/GAB/PMMS, de 2 de maio de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 402, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RANDER MOURA DE OLIVEIRA** - Mat. 425511021, do **13º BPM**, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar de 12 de março de 2022**.
(Solução ao Processo nº 31/017066/2022, de 09 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 403, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **IGOR VINICIUS DE OLINDA MACHADO**- Mat. 424859021, do **EMG**, de acordo com o Art. 47, inciso XV, Art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), **a contar da data da publicação**.
(Solução ao Processo nº 31/013649/2022, de 23 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 404, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art

